

# Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETON.º 18.813 - EM 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**CONVOCA A AUDIÊNCIA  
PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO  
PLANO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ  
EXERCÍCIO – 2015-2017 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Artigo 7º, § 3º da Lei Federal 13.005/2014 e Lei Municipal nº 1.957 de 22 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Jequié-BA,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada, para o dia 21 de dezembro de 2017, a Audiência Pública para proceder a Avaliação do Plano Municipal de Educação de Jequié-BA.

**Art. 2º**- A Audiência Pública tem por objetivos apresentar e apreciar o Relatório de Avaliação – Versão Preliminar, elaborado pela Equipe Técnica e Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, referente ao período 2015-2017, bem como, aprovar os encaminhamentos para os devidos ajustes no PME, se for o caso, para o alcance de suas metas, na perspectiva de contribuir para garantir educação com qualidade social, no município.

**Art. 3-** A Secretaria Municipal de Educação e à Comissão Coordenadora, responsáveis pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, competem:

- I. Estabelecer a estrutura organizacional da Audiência Pública, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.957 de 22 de junho de 2015;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- II. Indicar o pessoal técnico e administrativo para garantir a efetivação das ações da I Audiência de Avaliação do Plano Municipal de Educação;
- III. Elaborar proposta de Regimento da Audiência Pública;
- IV. Prover todas as condições para assegurar a efetivação da Audiência Pública.

**Art. 4º-** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**  
SOB NÚMERO 18.813 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO  
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2017.  

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br